



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 058/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR SERVIDOR DO QUADRO DE FISIOTERAPEUTA, PARA MAIS 10 (DEZ) HORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a convocar servidor do Quadro Geral de Servidores do Município, Denominação Funcional: FISIOTERAPEUTA, para mais 10 (dez) horas semanais, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, devendo o convocado cumprir as atribuições do cargo de Fisioterapeuta, fazendo jus ao vencimento proporcional, do cargo básico de Fisioterapeuta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.01.10.301.0067.2071 Manutenção do Funda da Saúde -ASPS
3190.11.00.00.00.00 VENC. E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV
3190.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
29 de setembro de 2021.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que busca autorização legislativa para convocar servidor do Quadro Geral de Servidores do Município, Denominação Funcional: FISIOTERAPEUTA, para mais 10 (dez) horas semanais, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus ao vencimento proporcional, do cargo básico de Fisioterapeuta.

Visando racionalizar custos, é menos oneroso para o Município convocar um servidor Fisioterapeuta, para mais 10 (dez) horas, do que efetuar o pagamento de horas extraordinárias e ou convocar mais um servidor. Esta convocação, será retroativa a contar de 1º de outubro de 2021, atendendo assim a carga horária necessária para suprir a demanda de serviço junto à Secretaria Municipal da Saúde, permitindo assim dar continuidade na assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação da saúde da nossa população.

Por fim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade desassistida deste importante serviço, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de setembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*